



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 96/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PEIC-2018 MUSEU VIVO AGRO UFU no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia	02	Campus Glória Campus Umuarama

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU:
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

Data: 03/10/2017 a 09/10/2017
Horário: das 00h às 23:59h.
Pelo E-mail: kikuti@ufu.br.

• Telefone: 34 9 9262 4431







4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escreve: INSCRIÇÃO nome completo do discente.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- **5.1.** A duração da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses**.
- **5.2.** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- **5.3.** A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- **5.4.** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- **5.5.** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.
- **5.6.** Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- **6.1.** Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.







• **Data:** 16/10/2017

7.2. Segunda Fase: Avaliação individual, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

• **Data:** 17/10/2017 das 7:00 às 11:30h

• **Pelo E-mail:** kikuti@ufu.br

8. DA AVALIAÇÃO

- **8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- **8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- **8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- **8.5.** Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia 18/10/2017; no site www.proexc.ufu.br.

- **9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: kikuti@ufu.br

9.2. Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20/10/2017 no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/09/2017 a 09/10/2017	
Inscrições	03/09/2017 a 09/10/2017	
Análise documental	16/10/2017	
Avaliação	17/10/2017 das 07:00 às11:30h	
Resultado Parcial	18/10/2017	
Recebimento dos Recursos	19/10/2017	
Resultado Final	20/10/2017	







11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- **11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- **11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 25 de Setembro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira Pró-reitor de Extensão e Cultura

